

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

Ata de Registro de Preços nº 132/2023

Processo Licitatório FMS Nº 019/2023

Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras – Toritama - Pernambuco - CEP: 55125-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, por meio de seu Secretário, Sr. **ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 109 – Universitário, Município de Caruaru/PE, CEP: 55.016-360, CPF/MF sob o nº 083.243.704-20 e RG nº 52411450-X SSP, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 02/2017, e nos termos do que dispõe na Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 19/2022 e do Decreto Municipal nº 34/2019, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico (SRP) FMS nº 017/2023**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa **DIGNA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 35.900.411/0001-18, situada na Rua Paula Batista, nº 174, Casa Amarela, Recife/PE, CEP 52.070-070, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **Vinicius Ribeiro de Amorim**, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 053.386.774-66, RG nº 6312092 SSP/PE, Residente na Rua Padre Carapeuceiro, nº 427, apto 1102, EDF. Parador, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-280, objetivando futuros fornecimentos dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª. DO REGIME JURÍDICO**

O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decreto Municipal nº 19/2020 e 34/2019 subsidiariamente a Lei 8.666/93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de **Material médico hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

**CLÁUSULA 3ª. DO VALOR**

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Órgão Gerenciador** pagará à **Detentora** o valor total de **R\$ 65.059,80 (sessenta e cinco mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP5125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

ITEM	CÓDIGO SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	12245	439813	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Agulha hipodérmica - uso: descartável, dimensão: 13x0,38mm, (27G X1/2), material: cânula de aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta: bisel trifacetado, características adicionais: com dispositivo de segurança, atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005, cânula de parede fina, com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente, aprovada pelo INMETRO.	UNIDADE	Wiltex	1320	R\$ 0,24	R\$ 316,80
39	12268	269876	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Clorexidina Digluconato - aplicação: solução degermante, dosagem: 2%, capacidade: frasco com 1 litro, ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - características adicionais: antisséptico degermante a base de clorexidina, concentrado de 2,0% associado a tensoativo, acondicionada em recipiente de plástico adaptável a suporte próprio para dispensação asséptica. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	FRASCO	Rioquimica	900	R\$ 17,90	R\$ 16.111,00
40	12269	269881	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Clorexidina Digluconato - aplicação: solução tópica aquosa, dosagem: 0,2 %, capacidade: frasco com 1 litro, antisséptico a base de clorexidina, concentrado de 0,2% associado a tensoativo, acondicionada em recipiente de plástico adaptável a suporte próprio para dispensação asséptica. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	FRASCO	Rioquimica	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/3EDA-FB1C-0F1F-9955>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 – CNPJ:11.073.548/0001-88

64	12298	447065	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Clamp umbilical - material: resina de engenharia resistente, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: em embalagem individual de papel grau cirúrgico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	Wiltex	600	R\$ 0,42	R\$ 252,00
76	12312	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Cadorço - tipo: sarjado, material: 100% algodão, medidas: 10mm de largura e 10m de comprimento, uso: para fixação de tubos ou sondas endotraqueal ou fixação da cânula de traqueostomia.	ROLO	São Jose	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
147	12403	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Fio de sutura com agulha - material: poliglactina, tipo fio: 1-0, tipo agulha: 1/2 círculo triangular (CT), comprimento da agulha: 1,5 cm, comprimento do fio: 70 cm, características adicionais: estéril, absorvível, embalagem com dados de identificação e procedência, nº de lote, data de fabricação e validade, e registro no Ministério da Saúde.	ENVELOPE	Shalon	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00
149	12405	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Filtro bacterial viral HMEF- KS - Indicado para a proteção do paciente, evitando complicações relacionadas à falta de calor e umidade no ar inspirado e impedindo microorganismos alcançarem o trato respiratório do paciente. Possui mecanismo para troca de calor e umidade combinado com filtro bacterial e viral para uso em anestesia, terapia intensiva, medicina respiratória e ventilação mecânica.	UNIDADE	MEDIX	356	R\$ 6,50	R\$ 2.314,00
168	12424	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Lanceta, tipo: descartável - tamanho: 28G, tipo: trifacetada, material: agulha de aço inoxidável, características adicionais: com dispositivo de segurança, estéril, segurança atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	Uniqmed	56400	R\$ 0,05	R\$ 2.820,00

Assinado por: 1 pessoa: ERIVANO MARIANO DA SILVA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/3EDA-FB1C-0F1F-9955> e informe o código 3EDA-FB1C-0F1F-9955

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

184	12439	445962	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Malha tubular ortopédica - dimensões: 6 cm de largura e 15 m de comprimento, material: 100% algodão, características adicionais: tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos, descartável, não estéril e higiênico. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	ROLO	MSO	100	R\$ 6,95	R\$ 695,00
185	12440	445963	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Malha tubular ortopédica, dimensões: 8 cm de largura e 15 m de comprimento, material: 100% algodão, características adicionais: tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos, descartável, não estéril e higiênico. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	ROLO	MSO	100	R\$ 8,41	R\$ 841,00
186	12441	445965	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Malha tubular ortopédica - dimensões: 10 cm de largura e 15 m de comprimento, material: 100% algodão, características adicionais: tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos, descartável, não estéril e higiênico. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	ROLO	MSO	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00
187	12442	445969	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Malha tubular ortopédica - dimensões: 15 cm de largura e 15 m de comprimento, material: 100% algodão, características adicionais: tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos, descartável, não estéril e higiênico. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	ROLO	MSO	75	R\$ 13,80	R\$ 1.035,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

189	12444	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Máscara com reservatório de não reinalação adulto - Aplicação: Sistema de liberação de oxigênio, em alto fluxo. Máscara de não reinalação; com reservatório; transparente; vinil suave e claro para o conforto do paciente e fácil visualização; completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m; presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. Válvula de segurança de baixa resistência previne a reutilização do ar expirado e permite o escape de gás exalado; tamanho adulto.	UNIDADE	FOYOMED	50	R\$ 17,80	R\$ 890,00
190	12445	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Máscara com reservatório de não reinalação infantil -Aplicação: Sistema de liberação de oxigênio, em alto fluxo. Máscara de não reinalação; com reservatório; transparente; vinil suave e claro para o conforto do paciente e fácil visualização; completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m; presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. Válvula de segurança de baixa resistência previne a reutilização do ar expirado e permite o escape de gás exalado; tamanho pediátrico.	UNIDADE	Foyomed	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
202	12457	364041	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Pulseira para identificação - aplicação: recém nascido, material: plástico macio, resistente e antialérgico, características adicionais: com lacre inviolável, descartável.	UNIDADE	Wiltex	660	R\$ 0,51	R\$ 336,60
203	12458	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Perfurador de membrana amniótica - material: plástico resistente, dimensões mínimas: 25 cm de comprimento, esterelidade: estéril, descartável, características adicionais: embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico confeccionada sem rebarbas no acabamento, embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	Wiltex	396	R\$ 2,20	R\$ 871,20

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370. PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

204	12459	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Papel termossensível - aplicação: ECG, dimensões: 58mm x 30m, características adicionais: com escala própria, para o registro e adaptação no monitor cardiográfico. Em embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data e registro em órgão competente.	UNIDADE	Four star	175	R\$ 10,00	R\$ 1.750,00
205	12460	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Papel termossensível - aplicação: ECG, dimensões: 80mm x 30m, características adicionais: com escala própria, para o registro e adaptação no monitor cardiográfico. Em embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data e registro em órgão competente.	UNIDADE	Four star	198	R\$ 13,00	R\$ 2.574,00
225	12482	405619	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Revelador radiológico - aplicação: raio -X automático RX-A, apresentação: galão com 38 litros, aspecto físico: solução aquosa concentrada, características adicionais: tipo automático RX-A. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	GALÃO	IBF	12	R\$ 510,00	R\$ 6.120,00
243	12499	452538	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda de trato urinário - modelo: uretral, tamanho: Nº 04, material: pvc, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	MEDSONDA	2000	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
252	12509	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda de aspiração traqueal - tamanho: Nº 04, material: pvc atóxico, características adicionais: flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos, conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo, esterilização a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação,	UNIDADE	Medsonda	500	R\$ 0,61	R\$ 305,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

			nº de lote e validade, registro em órgão competente.					
258	12514	454403	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda de aspiração traqueal - tamanho: Nº 16, material: pvc atóxico, características adicionais: flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos, conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo, esterilização a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, nº de lote e validade, registro em órgão competente.	UNIDADE	Medsonda	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
259	12515	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda de aspiração traqueal - tamanho: Nº 18, material: pvc atóxico, características adicionais: flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos, conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo, esterilização a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, nº de lote e validade, registro em órgão competente.	UNIDADE	Medsonda	132	R\$ 1,00	R\$ 132,00
260	12516	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda endotraqueal - tamanho: Nº 4,0, material: pvc, características adicionais: com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insufável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tio de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Wellead	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

261	12517	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda endotraqueal - tamanho: Nº 5,0,características adicionais: com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência , data, tio de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Wellead	92	R\$ 4,00	R\$ 368,00
262	12518	454391	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda endotraqueal - tamanho: Nº 6,0 características adicionais: com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência , data, tio de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Wellead	119	R\$ 4,00	R\$ 476,00
263	12519	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda endotraqueal - tamanho: Nº 7,5 características adicionais: com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência , data, tio de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Wellead	145	R\$ 4,00	R\$ 580,00
264	12520	454406	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda endotraqueal - tamanho: Nº 8,0 características adicionais: com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência , data, tio de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Wellead	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00

Assinado por 1 pessoa: ERIVANILDO MARIANO DA SILVA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.toritamapa.gov.br/verificacao/3EDA-FB1C-0F1F-9955> e informe o código 3EDA-FB1C-0F1F-9955



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

265	12521	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda endotraqueal - tamanho: Nº 8,5 características adicionais: com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Wellead	26	R\$ 4,00	R\$ 104,00
266	12522	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda endotraqueal - tamanho: Nº 9,0 características adicionais: com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Wellead	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
267	12523	435905	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda nasogástrica curta - tamanho: Nº 04, esterilidade: estéril, descartável, material: pvc atóxico, características adicionais: flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Wellead	10	R\$ 0,70	R\$ 7,00
268	12524	435903	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda nasogástrica curta - tamanho: Nº 06, esterilidade: estéril, descartável, material: pvc atóxico, características adicionais: flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Wellead	66	R\$ 0,70	R\$ 46,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370. PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

270	12526	435904	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda nasogástrica curta - tamanho: Nº 08, esterilidade: estéril, descartável, material: pvc atóxico, características adicionais: flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Wellead	66	R\$ 0,65	R\$ 42,90
271	12527	437217	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda nasogástrica longa - tamanho: Nº 08, esterilidade: estéril, descartável, material: pvc atóxico, características adicionais: flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Wellead	50	R\$ 0,97	R\$ 48,50
272	12528	438396	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda nasogástrica curta - tamanho: Nº 10, esterilidade: estéril, descartável, material: pvc atóxico, características adicionais: flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Wellead	132	R\$ 0,80	R\$ 105,60
273	12529	435906	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda nasogástrica longa - tamanho: Nº 10, esterilidade: estéril, descartável, material: pvc atóxico, características adicionais: flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Wellead	132	R\$ 1,00	R\$ 132,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 – CNPJ:11.073.548/0001-88

274	12530	435907	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda nasogástrica longa - tamanho: Nº 12, esterilidade: estéril, descartável, material: pvc atóxico, características adicionais: flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Wellead	100	R\$ 1,09	R\$ 109,00
275	12531	435908	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda nasogástrica longa - tamanho: Nº 14, esterilidade: estéril, descartável, material: pvc atóxico, características adicionais: flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Wellead	66	R\$ 1,30	R\$ 85,80
276	12532	435909	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda nasogástrica longa - tamanho: Nº 16, esterilidade: estéril, descartável, material: pvc atóxico, características adicionais: flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Wellead	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
277	12533	435910	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda nasogástrica longa - tamanho: Nº 18, esterilidade: estéril, descartável, material: pvc atóxico, características adicionais: flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Wellead	66	R\$ 1,60	R\$ 105,60

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 – CNPJ:11.073.548/0001-88

278	12534	435911	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda nasogástrica longa - tamanho: Nº 20, esterilidade: estéril, descartável, material: pvc atóxico, características adicionais: flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Wellead	98	R\$ 1,80	R\$ 176,40
279	12535	435912	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda nasogástrica longa - tamanho: Nº 22, esterilidade: estéril, descartável, material: pvc atóxico, características adicionais: flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	Wellead	106	R\$ 1,70	R\$ 180,60
282	12539	436004	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda trato urinário - modelo: Foley, calibre: Nº 22, vias: três vias, com balão 30cc, material: borracha natural, de formato adequado, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	Wellead	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
283	12538	436838	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda trato urinário - modelo: Foley, calibre: Nº 20, vias: três vias, com balão 30cc, material: borracha natural, de formato adequado, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local	UNIDADE	Wellead	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/3EDA-FB1C-0F1F-9955> e informe o código 3EDA-FB1C-0F1F-9955

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 – CNPJ:11.073.548/0001-88

			visível e permanente, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.					
284	12540	436012	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda trato urinário - modelo: Foley, calibre: Nº 18, vias: três vias, com balão 30cc, material: borracha natural, de formato adequado, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	Wellead	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
285	12541	457480	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda trato urinário - modelo: Foley, calibre: Nº 16, vias: três vias, com balão 30cc, material: borracha natural, de formato adequado, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	Wellead	75	R\$ 4,00	R\$ 300,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

288	12544	459098	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Tubo hospitalar - material: silicone, tamanho: Nº 204, apresentação: rolo com 15 metros, características adicionais: para aspiração, atóxico, flexível, transparente, descartável com diâmetro interno e espessura de parede uniformes, estéril. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	ROLO	Perfitecnica	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
289	12545	459103	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Tubo hospitalar - material: borracha de látex natural, tamanho: Nº 200, dimensões: diâmetro externo 5,5 mm e interno de 3,0 mm, apresentação: rolo com 15 metros, características adicionais: alta resistência a temperatura, apresentação em tubos, na cor amarela. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente.	PACOTE	CRAL	10	R\$ 44,50	R\$ 445,50
291	12547	452244	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Tala de imobilização - tamanho: PP, dimensões: 30 x 8 cm, tipo: aramada, material: arame revestido com espuma, características adicionais: flexível, moldável, revestida nas duas faces com espuma. embalagem individual de forma a manter a integridade do produto até o uso, e constando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.	UNIDADE	MSO	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
292	12548	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Tala de imobilização - tamanho: G, dimensões: 86 x 10 cm, tipo: aramada, material: arame revestido com espuma, características adicionais: flexível, moldável, revestida nas duas faces com espuma. embalagem individual de forma a manter a integridade do produto até o uso, e constando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.	UNIDADE	MSO	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00

§ 1º. A Detentora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos de até 25% do objeto, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, consoante o disposto no art. 10, § 1º do Decreto Municipal nº 34/2019, devendo este limite de percentual ser respeitado de acordo com o critério de julgamento da licitação.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

§ 2º. Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, § 1º, II, da mencionada lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração constante no art. 14 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**CLÁUSULA 4º. DOS PRAZOS**

§ 1º. O prazo de vigência do Registro de Preços será de **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 34/2019, como nas demais normas legais pertinentes.

- a. O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços seguirá(ão) o que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93.

§ 2º. A Detentora poderá ser convocada para assinar o instrumento de eventual(is) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

§ 3º. O prazo para entrega do objeto licitado será de até **10 (dez) dias consecutivos**, contados da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

- a. A Detentora ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca.
- b. O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue parceladamente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador/Contratante, no seguinte endereço: **Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Bairro Tavares Martins – Toritama-PE**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: [setorcomprastoritama@gmail.com](mailto:setorcomprastoritama@gmail.com), ou do contato telefônico: (81) 991688579.

**CLÁUSULA 5º. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

§ 1º. Caberá a Secretaria de Saúde, Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, conforme dispõe o art. 5º c/c art. 22 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

§ 2º. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019, deverá:

- I. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº 34/2019;
- II. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 34/2019;
- III. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso IX, art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019;
- IV. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

§ 3º. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 4º. Neste registro de preços constará como órgão participante a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, consoante possibilidade prevista no art. 6º do Decreto Municipal nº 34/2019.

**CLÁUSULA 6ª. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

§ 1º. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 2º. O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

§ 3º. Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

- § 4º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s), nos de acordo com o disciplinado no § 2º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.
- § 5º. As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada a Administração Pública do Município não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no §4º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.
- § 6º. O quantitativo decorrente de todas as adesões a Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do § 5º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.
- § 7º. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.
- § 8º. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme estabelecido no § 7º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**CLÁUSULA 7º. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- § 1º. A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário.
- a. A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.
- § 2º. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela originarem, dar-se-ão de forma setorial pelo fato do objeto ser executado de forma descentralizada, em setores distintos da Administração Pública Municipal:
- § 3º. Os fiscais setoriais designados serão:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

- a. Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a Sra. Laudénice Maria Silva Santos, Secretária executiva.
- b. Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Brenda Heloísa Silva, Farmacêutica - CRF/PE Nº 11.989.

§ 4º. Não obstante a empresa Detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

§ 5º. Caberá ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços e do(s) eventual(is) Contrato(s) que dela originar(em):

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência simplificado, Anexo V do Edital, desta Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

---

- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 6º. Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas nesta Ata de Registro de Preços/Contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;

**CLÁUSULA 8ª.** Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais. **RECEBIMENTO DO OBJETO**

§ 1º. O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser recebido:

- a. Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constante no Termo de Referência;
- b. Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

§ 2º. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Detentora.

§ 3º. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

**CLÁUSULA 9ª. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

§ 1º. Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Detentora/Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

---

- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.
- k) Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

§ 2º. Caberá ao Órgão Gerenciador as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto do Registro de Preços.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

- f) Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

**CLÁUSULA 10º.**      **DO PAGAMENTO**

§ 1º. O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da tesouraria, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

- a. O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- b. O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora.

§ 2º. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

§ 3º. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Detentora não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

**§ 4º. Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.**

**CLÁUSULA 11º.**      **DO REAJUSTE DE PREÇOS**

§ 1º. De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inciso II do art. 65 Lei 8666/93, c/c art. 18 do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 2º. Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o IPCA.

§ 3º. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela detentora/contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

**CLÁUSULA 12º.**            **DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

§ 1º. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme o § 1º do Art. 10 do Decreto Municipal nº 34/2019.

- a. Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, § 1º, II, da mencionada lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração constante no art. 14 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**CLÁUSULA 13º.**            **DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

§ 1º. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disciplinado no art. 15 do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019

- a. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.
- b. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original das ofertas, em conformidade com o disposto no §2º do art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados por motivo superveniente, o órgão gerenciador consoante o disposto no art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019, poderá:

- a. Realizar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, na forma do disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- b. Em caso do não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento ou ordem de serviços, e sem

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

- c. É facultado à administração, em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, e após liberar o fornecedor do compromisso assumido, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 4º. Não havendo êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de preços, mediante publicação na imprensa oficial, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019.

**CLÁUSULA 14º. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

§ 1º. O fornecedor terá o seu registro cancelado, consoante o disposto no art. 18 do Decreto Municipal nº 34/2019, quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado;
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; ou
- V. Tiver presentes razões de interesse público, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei 8.666, de 1993.

§ 2º. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V deve ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, consoante o disposto no art. 19, §1º do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 3º. A comunicação do cancelamento de registros nas hipóteses previstas na subcláusula primeira deve ser feita por publicação na imprensa oficial, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, consoante o disposto no art. 19, §2º do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 4º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, qualquer uma das



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, consoante o disposto no art. 19, §3º do Decreto Municipal nº 34/2019.

§ 5º. A comunicação do cancelamento do registro de preço, no caso previsto na subcláusula terceira, deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços, consoante o disposto no art. 19, §4º do Decreto Municipal nº 34/2019.

**CLÁUSULA 15ª. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

§ 1º. O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

§ 2º. O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- I. Advertência;
- II. Multa, nos seguintes termos:
  - a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
  - b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
  - c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
  - d) Pela recusa da Detentora/Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
  - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP55125-000 –CNPJ:11.073.548/0001-88

III. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

§ 3º. As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 4º. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 5º. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Detentora/Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

§ 6º. Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o Detentor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- I. Não assinar o contrato;
- II. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- III. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV. Não mantiver a proposta;
- V. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- VI. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 7º. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora estará sujeita às penalidades:

- I. Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento;  
e
- III. Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

§ 8º. Além das penalidades citadas, a Detentora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações.

- I. Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento;  
e
- III. Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

§ 9º. As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

**CLÁUSULA 16º. DA VINCULAÇÃO**

As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico supramencionado integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**CLÁUSULA 17º. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Toritama/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Toritama, 01 de Dezembro de 2023

**MUNICÍPIO DE TORITAMA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA**  
Secretário **Erivaldo José Mariano da Silva Júnior**  
**Órgão Gerenciador**

DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES  
L:35900411000118  
Assinado de forma digital por DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L:35900411000118  
Dados: 2023.11.30 09:56:27 -03'00'

**DIGNA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**  
Sócio Administrador **Vinicius Ribeiro de Amorim**  
**Empresa Adjudicada**

TESTEMUNHAS: Jonny Emanuel CPF/MF: 054.978.864-69

TESTEMUNHAS: J.S. VAN NASCIMENTO CPF/MF: 080.260.104-93



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EDA-FB1C-0F1F-9955

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR (CPF 083.XXX.XXX-20) em 01/12/2023 16:42:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/3EDA-FB1C-0F1F-9955>